

PORTARIA Nº 2.635/SIA, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado
Fazenda Vale Sereno (PA) no cadastro
de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.500454/2016-05,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Vale Sereno;

II - código OACI: SNYH;

III - município (UF): Cumaru do Norte (PA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 48' 03" S / 051° 10' 18" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 6 de junho de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1107/SIA, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2012, Seção 1, página 30.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO